



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.002310/2019-66

Unidade Gestora: 194028

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA LG. ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78.049-900 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010;

CONTRATADA: A Empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, representado neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, Sócia Proprietária, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 016/FUNAI/2020, firmado em 22/01/2020.

Considerando:

- I - A Cláusula SEXTA do Contrato nº 016/2020 (SEI nº 1884994);
- II - O Ofício nº 057/2024 Repactuação (6632341), da Contratada, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha as planilhas de custos e formação de preços (SEI nº 6632346 e 6632351);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MT000060/2021 (2963352), registrada em 17/02/2021;
- IV - A memória do cálculo apresentada pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº 6632869); e
- V - Demais documentos constantes do processo nº 08755.002310/2019-66.

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 016/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor mensal pactuado anteriormente de R\$ 7.783,98 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e anual de R\$ 93.407,76 (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), com a repactuação de preços, oriunda da CCT MT000075/2024, passa a vigorar no valor mensal

de **R\$ 8.373,67 (oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)** e anual de **R\$ 100.484,04 (cem mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**;

c) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 7.508,72 (sete mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)**.

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2024, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;

e) O Contrato nº. 016/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	SERVIÇO	Nº DE POSTOS	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
01	Recepcionista - <i>CR Cuiabá</i>	01	40	4.185,12	8.373,67	50.221,44	100.484,04
02	Recepcionista - <i>CTL Sapezal</i>	01	40	4.188,55		50.262,60	

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 7.508,72 (sete mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) , correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000001 (6201812), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 16/01/2024;

g) Nos termos do Anexo VII-F da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, item 3, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato;

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 27/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6650167** e o código CRC **1715DF9C**.